

**DECRETO N° 128/2023**

**DATA: 04.07.2023**

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 5° inciso I e II da LOA - Lei Orçamentária Anual n° 2100/2022 de 22.11.2022 e artigo 27° incisos I e II da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias n° 2099/2021 de 22.11.2022.

**DECRETA:**

**Art. 1°** - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, destinados ao suporte das despesas no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), nas dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
<b>0600</b>	<b>Depto de Educação e Esportes</b>		
<b>0601</b>	<b>Divisão de Educação</b>		
<b>123610013.2.014</b>	<b>Manter o Transporte Escolar</b>		
3.3.90.30	Material de Consumo	5104	100.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	5104	300.000,00
<b>TOTAL R\$ 400.000,00</b>			

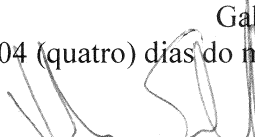
**Art. 2°** - Para cobertura dos créditos a serem abertos em conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos da anulação parcial de dotações orçamentárias conforme dispõe o § 1°, III, do art. 43 da Lei Federal 4320/1964 de 17.03.1964, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), especificados abaixo:

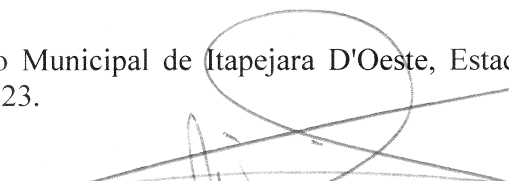
CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
<b>0600</b>	<b>Depto de Educação e Esportes</b>		
<b>0601</b>	<b>Divisão de Educação</b>		
<b>123610013.2.014</b>	<b>Manter o Transporte Escolar</b>		
3.3.90.30	Material de Consumo	50	100.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	50	300.000,00
<b>TOTAL R\$ 400.000,00</b>			

**Art. 3°** - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis n° 2099/2022 de 22.11.2022 - LDO e 2010/2021 do PPA 2022/2025.

**Art. 4°** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01/07/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de julho de 2023.

  
**Vilmar Schmoller**  
Prefeito Municipal

  
**Vlademir Lucini**  
Resp. pelo Depto. de Administração